



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 13 DE MAIO DE 2024.

**ALTERA O ART. 10, DA LEI COMPLEMENTAR Nº
174, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 10, da Lei Complementar nº 174, de 31 de março de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 10 — O servidor especialmente designado para desempenho da função de Agente de Contratação fará jus à gratificação de R\$2.118,80 (dois mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Parágrafo único -"

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral